

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022**

**ADRIANO POFFO**, Prefeito do Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº Complementar 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica/especializada da Saúde - para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o nº insuficiente de profissional Técnico de Enfermagem para atender a demanda;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de chamamento de Técnico de Enfermagem da lista do concurso público, tendo em vista a vaga ser de caráter temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de profissional Técnico de Enfermagem a em licença maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação profissional imediata, tendo em vista a a vaga ser de equipe mínima da ESF;

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Chamamento Público de contratação de pessoal, por prazo determinado, VAGA TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DA SAÚDE:

Obs.: a vaga disponível é para profissional Técnico de Enfermagem com disponibilidade de atuar no município de forma a completar com 40h semanais de trabalho, de segunda a sexta feira, na Estratégia Saúde da Família.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Saúde de Ibirama;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado de chamamento público emergencial destina-se à seleção de profissional para contratação temporária pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado de acordo com a necessidade;

1.4 O chamamento dos (as) candidatos (as) obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da administração pública; e
- III - por iniciativa do (a) contratado (a), por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

## 2 DAS VAGAS

2.1 Será oferecida a seguinte vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
<b>Técnico de Enfermagem</b>	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino médio, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 1.736,95 + Insalubridade	40 horas semanais	01 + CR

CR: Cadastro Reserva

2.2 A vaga disponível terá lotação na Secretaria Municipal de Saúde, situada no centro da cidade de Ibirama;

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas entre os dias 26/08/2022 a 03/09/2022, pelo email [saude@ibirama.sc.gov.br](mailto:saude@ibirama.sc.gov.br).

3.2 Os (as) candidatos (as) interessados deverão enviar documentação, conforme indicado no item anterior, sendo fotocopiados:

3.2.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade Profissional e CPF);

3.2.2 Comprovação de escolaridade (cursos específicos da área da enfermagem);

3.2.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Técnico de Enfermagem;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

## 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A classificação do Processo Seletivo de Chamamento público dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

4.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

4.3 Fica estabelecido o limite de 1 (um) curso de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

4.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função principal e especialidade, quando for o caso, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - Maior pontuação por experiência comprovada;
- 2 - Maior pontuação por títulos;
- 3 - Maior idade;
- 4 - Maior número de dependentes;

5.3 A classificação preliminar será publicada, no dia 05/09/2022, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição, após a data limite do item 3.1.

5.4 Após a publicação da Portaria de Classificação, os (as) candidatos (as) terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 7 deste edital.

## **6 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b o gozo dos direitos políticos;
- c a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e a idade mínima de 18 (dezoito);
- f aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

6.2 Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

6.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

6.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido no e-mail: [saude@ibirama.sc.gov.br](mailto:saude@ibirama.sc.gov.br), no dia 06/09/2022;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo (a) candidato (a) na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do (a) candidato (a) passará a constar no rol de selecionados.

## **8 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

8.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na legislação municipal, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A homologação do resultado final será publicada no dia 31/08/2022 no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, antes da chamada do (a) candidato (a);

9.2 O não comparecimento dos chamados em até 72 (setenta e duas) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;

9.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o (a) candidato (a) do processo seletivo emergencial;

9.4 Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;

9.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito;

9.7 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibirama /SC, ou pelo telefone (47) 3357-8640, em horário comercial.

Ibirama/SC, 26 de agosto de 2022.

**Adriano Poffo**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 43P/2022

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido: Técnico de Enfermagem

Nome do Candidato:

Nº RG:

CPF:

CRM/SC:

Data de Nascimento:

Sexo: M ( ) F ( )

Estado Civil:

Email:

Endereço:

Município:

Estado:

Telefone:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado de Chamamento Público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato

